



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Escrivania Cível de Ananás

Praça São Pedro, s/n, Ed. do Fórum - Bairro: Centro - CEP: 77890-000 - Fone: (63)3442-1580 -
Email: civel1ananas@tjto.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002511-
17.2022.8.27.2703/TO**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

EXECUTADO: PETRONILIA ALVES DE BRITO

EXECUTADO: OSIAS GOMES DA SILVA

EXECUTADO: EROTIDES PEREIRA DE BRITO

MANDADO Nº 6715493

DESTINATÁRIO: OSIAS GOMES DA SILVA (832.616.561-15)

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Projeto de Assentamento Oziel, 01, Zona Rural - Cachoeirinha/TO 77915000 (Residencial)

DE ORDEM do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor(a) Juízo da 1ª Escrivania Cível de Ananás da Comarca de Ananás/TO, WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA na formada Lei. Manda ao Senhor Oficial, ou a quem suas vezes fizer, que em cumprimento ao presente, extraído do processo infra-caracterizado que PROCEDA o cumprimento do MANDADO/DECISÃO do evento Dado e passado. Ananás, 19/08/2022 digitei o presente mandado e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por **ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6715493v2** e do código CRC **ae33c15f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA

Data e Hora: 24/10/2022, às 17:45:6

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

0002511-17.2022.8.27.2703

6715493 .V2

Oficial de Justiça: MARIA RITA CARDOSO SILVA

Cargo: CARGO 3 ANA - MARIA RITA/CENTRAL DE MANDADOS - ANANÁS



Processo 0002511-17.2022.8.27.2703

Ariné Monteiro de Sousa



Mandado 6715493



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Escrivania Cível de Ananás

Praça São Pedro, s/n, Ed. do Fórum - Bairro: Centro - CEP: 77890-000 - Fone: (63)3442-1580 - Email: civel1ananas@tjto.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0002511-17.2022.8.27.2703/TO

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

EXECUTADO: PETRONILIA ALVES DE BRITO

EXECUTADO: OSIAS GOMES DA SILVA

EXECUTADO: EROTIDES PEREIRA DE BRITO

DESPACHO/DECISÃO

DESPACHO - CITAÇÃO, INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO¹

1. CITE-SE a parte executada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetuar o pagamento da dívida (CPC, art. 829, *caput*), acrescida de honorários advocatícios, que FIXO no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito (CPC, art. 827, *caput*).

2. No mesmo ato fica a parte executada INTIMADA quanto ao prazo de 15 (quinze) dias úteis para oferecimento de EMBARGOS, contados na forma do art. 231, do CPC, conforme o caso (CPC, art. 915).

3. DÊ-SE CIÊNCIA a parte executado de que: **a)** em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a verba honorária será reduzida pela metade (CPC, art. 827, § 1º); **b)** no prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% (setenta por cento) do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, art. 916).

4. Decorrido o prazo acima de 03 (três) dias úteis sem que haja o pagamento do débito pela parte executada, DETERMINO que o Oficial de Justiça, em novas diligências, munido da segunda via do mandado, PROCEDA de imediato à PENHORA de bens e sua avaliação, LAVRANDO-SE o respectivo AUTO (CPC, art. 829, §§ 1º e 2º). Na mesma oportunidade, INTIME-SE à parte executada da PENHORA, observando-se o disposto nos §§ 1º ao 4º do art. 841, do NCPC. Recaindo a penhora sobre bens imóveis (se casado for a parte executada), INTIME-SE o cônjuge, SALVO se forem casados em regime de separação absoluta de bens (CPC, art. 842).

Osias Gomes da Silva

5. Caso não seja encontrada a parte executada, DETERMINO que o Oficial de Justiça ARRESTE tantos bens quanto bastem para garantir a execução, observando-se as limitações previstas na Lei n. 8.009/90; e nos 10 (dez) dias úteis seguintes à efetivação do arresto, procure a parte executada por 2 (duas) vezes em dias úteis distintos para intimação; não a encontrando e havendo suspeita de ocultação, poderá realizar a citação com hora certa, CERTIFICANDO pormenorizadamente o ocorrido (CPC, art. 830, § 1º).

6. Decorrido o prazo para pagamento ou oposição de embargos, INTIME-SE a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se, requerendo o que entender de direito, sob pena de preclusão e demais consequências legais.

7. CUMPRA-SE. INTIME-SE. EXPEÇA-SE o necessário.

SERVE DE MANDADO/CARTA.

Ananás/TO, data do protocolo eletrônico.

HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Juiz de Direito

COMO ACESSAR OS AUTOS NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC:

- 1- Na internet, através do endereço eletrônico <http://eproc.tjto.jus.br/>
 - 2- Na sequência, seleciona **Processo Judicial Eletrônico - E-PROC** e após "e-Proc - 1º grau;
 - 3- No canto esquerdo, seleciona "Consulta pública" e "Consulta Processo";
 - 4- Por fim, coloca-se o número do processo e a chave 249705602722, digita o código que aparece no final da página e seleciona "Consultar".
-

Documento eletrônico assinado por **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6646124v2** e do código CRC **bbdef7cf**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

Data e Hora: 17/10/2022, às 16:15:24

1. De acordo com o art. 22, § 1º da Instrução Normativa nº 5/2011, de 24 de outubro de 2011, não é necessário o encaminhamento de cópia da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação/intimação, cujas informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo estão disponíveis no sítio do TJTO.

0002511-17.2022.8.27.2703

6646124.V2





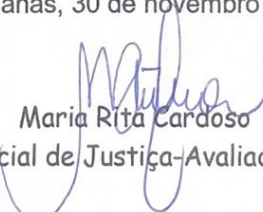
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE ANANÁS-TO – OFICIAL DE JUSTIÇA**

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça ao final assinado, que diligenciei no endereço consignado, e sendo ali, procedi a citação e intimação de OSIAS GOMES DA SILVA, que depois de ouvir a leitura do mandado, exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que ofereci. Certifico ainda que procedi a penhora e avaliação dos animais bovinos, conforme auto anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Ananás, 30 de novembro de 2022.


Maria Rita Cardoso
Oficial de Justiça-Avaliadora



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE ANANÁS-TO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), em cumprimento ao mandado de Nº 6715493, extraído dos autos de nº **0002511-17.2022.827.2703**, Autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é requerente, **BANCO DO BRASIL S/A** e requerida, **OSIAS GOMES DA SILVA E OUTRO**, eu, oficial de justiça abaixo nominado e assinado, dirigi-me a **CHACARA RIACHO DOCE, SITUADA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO OZIEL, ZONA RUARAL CACHOEIRINHA-TO**, e ali estando, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos seguintes animais bovinos sendo:

02 (duas) Vacas de aproximadamente 36 meses R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) cada

05 (cinco) Novilhas de aproximadamente 24 meses e meio R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) cada

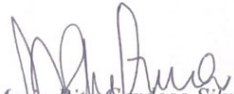
04(quatro) Novilhas de aproximadamente 12 meses R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) cada

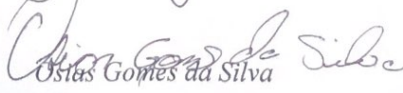
01(um) Garrote de aproximadamente 24 meses e meio R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

02 (dois) Bezerros de seis meses R\$ 1.000,00 (Mil reais)

01(um) Bezerro de aproximadamente 12 meses R\$ 1.500,00, (Mil reais) sendo todos mestiços, o qual passo a proceder a **AVALIAÇÃO** em **R\$ 41.500,00** (Quarenta e mil e quinhentos reais) todo o rebanho acima descrito, e ai sendo, deposei-os em mãos do **Depositário Particular o Senhor OSIAS GOMES DA SILVA**, CPF n. 832.616.561-15, com endereço situado à **Chácara Riacho Doce, situado no P.A. Ozziel, município de Cachoeirinha/TO**, comprometendo-se não abrir, mão dos referidos bens sem a ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penas da Lei. Para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, e pelo **Depositário Particular**. O referido é verdade e dou fé.

Ananás-TO, 30 de novembro de 2022.


Maria Rita Cardoso Silva
Oficial de Justiça Avaliadora


Osias Gomes da Silva
Depositária Particular